

LEI Nº 397/97  
DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a autorização para o Executivo efetuar operações de crédito e doar materiais de construção, e dá outras providências:

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Juscimeira APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar operações de crédito, objetivando conseguir junto a Instituição Financeira, recursos no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - O valor citado no artigo 1º, será utilizado exclusivamente para aquisição de materiais de construção.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os materiais de construção às vítimas da tempestade ocorrida em nossa Cidade no dia 08 de outubro de 1997.

Art. 4º - Os materiais a serem adquiridos serão doados às pessoas abaixo relacionadas:

ADILSON SILVA - RUA "J", 208 -VILA XAVIER  
JOÃO SILVA - RUA JOÃO PESSOA, 269  
IVANILDA ALVES DE LIMA, RUA BEIRA RIO S/N  
JENAILDA DA SILVA, RUA N, 81, VILA XAVIER  
JOSÉ FERNANDES, RUA N. S/N  
ADÃO MENDES RIBEIRO, RUA N, S/N  
MARIA APARECIDA DOS SANTOS, RUA N, S/N  
CELESTINA MARIA DE JESUS, RUA I, S/N  
JOSÉ LUIZ DA COSTA, RUA M, S/N  
ILDA MARIA DOS REIS, RUA N,207  
RONALDO LINDO DE SOUZA, R. BEIRA RIO, 130  
OTONIEL DIOGO DE OLIVEIRA, R. J ESQUINA COM M, S/N  
ADMILSOM DA SILVA, RUA J ESQUINA COM M, S/N  
EDILSOM SOARES DE AMORIM, R J ESQUINA COM M 196  
JOSÉ ERALDO, RUA BEIRA RIO, 141  
VILSOM SILVA, RUA N, S/N



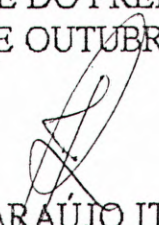
CARMEM REGINA MAGALHÃES, RUA N, S/N  
IVANILDO BRAGA RUA "W", S/N  
DOMINGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA RUA "w",S/N  
EZITO JOSÉ TEIXEIRA RUA "T", S/N  
REDELVIM FÉLIX DOMINGOS RUA "M", S/N  
CRECHE JÓIA DE CRISTO, RUA CURITIBA, S/N  
JANICE OLIVEIRA DA SILVA, RUA MANAUS, S/N  
ILDA MARIA DOS REIS, AVENIDA N, S/N  
MESSIAS DUCAS DOS SANTOS- AVENIDA M, S/N  
JOÃO DE DEUS RAMOS- AVENIDA M, S/N.  
MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO CAETANO, RUA I, S/N  
MOISÉS FERREIRA DA CRUZ- AVENIDA M, S/N  
JOÃO BRÁS VIANA - AVENIDA M, S/N  
SÉRGIO PASSOS ROSA - AVENIDA M, S/N  
MIZAEEL RIBEIRO DOS SANTOS, RUA I S/N  
JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO RUA GOIANIA, S/N  
TEREZINHA VIRGÍNIA DE LIMA, RUA I, RG 707 947.  
MARIA APARECIDA VIANA, RG 825817, RUA I, S/N  
FRANCISCA LENITA F. LIMA, RG. 703436, R M, 282  
HELENA ROSA DA SILVA, RG. 104 135 3-7, RUA I 62.  
CÍCERO VENÂNCIO, RUA ADEMAR DE BARROS, 11  
MARIA DA GLORIA DA SILVA, RUA J, S/N

Art. 5º - A relação dos beneficiários citados no artigo 3º desta, poderá sofrer alterações, caso surja vítimas ainda não cadastradas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM : 16 DE OUTUBRO DE 1997.

  
RAMON ARAÚJO ITACARAMBY  
PREFEITO MUNICIPAL